

Lei nº 1311, de 2 de fevereiro de 1962.

Abre um crédito especial de Cr\$ 120.000,00

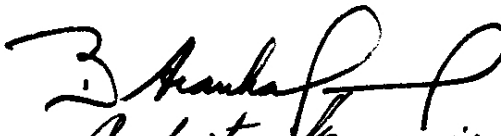
A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado ao pagamento de gratificação mensal, de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a cada um dos componentes da Comissão de Avaliação, para efeito de arrecadação dos Impostos Inter Vivos e Territorial Rural, serviços estes exercidos fora do expediente da Prefeitura.

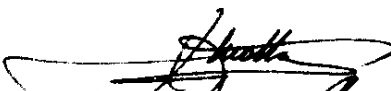
Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Superavit previsto para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 2 de fevereiro de 1962.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 2 de fevereiro de 1962.


Assistente do Prefeito.